



ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE

Aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10:00 horas, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, localizada na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande, SP, foram convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, os membros do conselho de administração Alex Luis Hiath Salvador, Bianca Rocha dos Santos, Lucas Evangelista Rodrigues e Alexsandro Dos Santos.

1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:

Em atenção ao que dispõe o art. 117, inciso VIII da Lei Complementar nº 913 de 01 de abril de 2022 e demais leis posteriores, os conselheiros conferiram a listagem apresentada em Memorando discriminada pelo Diretor do Departamento de Benefícios relativa aos processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e os processos de pensões a serem apreciados, e tomaram ciência de cada caso, anuindo as aposentadorias e pensões e rubricando os processos administrativos, atendendo suas atribuições sem ressalvas. Os processos apresentados foram de números 12520/2023-D, 20803/2023-D, 00047/2024-D, 02489/2024-D, 03727/2024-D, 03012/2024-D, 11523/2024-D, 12119/2024-D, 08573/2024-D, 09598/2024-D, 09625/2024-D e 09880/2024-D.

2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:

O conselho de administração, deliberou pela adoção da estratégia de investimento sugeridas pelo comitê de investimentos, a partir da assinatura desta ata até que ocorra a próxima reunião, conforme elencadas abaixo:

- a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte ou parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante do montante diário, devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**
- b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**
- c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, folha de pagamento, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento, individuais, inferior a R\$ 200.000,00 deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF.** Em casos de quaisquer empecilhos relacionados à folha de pagamento ou demais pagamento, fica

autorizado a utilização da conta corrente do Banco Caixa Economica Federal para regularização.

- d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**. Em casos de quaisquer empecilhos relacionados à folha de pagamento ou demais pagamento, fica autorizado a utilização da conta corrente do Banco Caixa Economica Federal para regularização.
- e) Os valores que retornarem à **CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO**, devido a ausência de recadastramento ou por outro motivo, deverão ser transferidos para a conta corrente do banco da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e aplicados no fundo **CAIXA FI BR IRF-M 1**. Após o recadastramento ou regularização das pendências os pagamentos deverão ser realizados através da conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em até 10 dias uteis após o recadastramento. Caso haja impossibilidade de movimentação pelo sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, essa ocorrerá através do fundo SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA com posterior pagamento através da conta corrente do SICREDI, devendo o valor ser repostado dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IRFM1 TP RF após possibilidade de movimentação
- f) Os recursos que não possam ser aplicados tempestivamente devido a restrições de horário serão automaticamente direcionados para a aplicação em **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA** ou **BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO**.
- g) Os rendimentos provenientes dos fundos de aplicação automática serão alocados no fundo específico **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF** mensalmente, dentro do período compreendido entre **os dias 15 a 31 de cada mês**.
- h) *Resgate total dos fundos **BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 13.322.205/0001-35, e do fundo BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ 03.543.447/0001-03, com aplicação no fundo SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM FIC, CNPJ 02.224.354/0001-45.***

3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 24/06/2024:

Os membros do conselho fiscal reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 17/06/2024:

o Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados no item 2º da ata não acarretarão prejuízos e estão em plena conformidade com os limites legais estabelecidos e do parecer de aprovação das contas relativo ao exame dos balanços patrimoniais, financeiro, orçamentário e das demonstrações das variações patrimoniais do exercício de 2023.

5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos – MAIO DE 2024:

O Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico e as laminas dos fundos de investimentos referente ao mês de **maio de 2024**, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

6º) Assuntos gerais:

Foram apresentados para deliberação os seguintes documentos:

- a.** O Subsecretário de Gestão Previdenciária informou da importância da realização da certificação exigida pela portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022.
- b.** O Subsecretário de Gestão Previdenciária apresentou a ata da reunião de apresentação da Graphen Investimentos, que está relacionada aos serviços em processos de criação de Fundo Imobiliário Exclusivo para o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande - FPGPREV.
- c.** O Subsecretário de Gestão Previdenciária apresentou o processo de número 9968/2023-12, o qual aborda a hipótese de retorno do membro que solicitou a desincompatibilização. Os membros do conselho tomaram ciência e acataram o pedido do conselheiro. Contudo, solicitaram que o mesmo apresente documento hábil comprobatório de sua candidatura, a ser entregue na próxima reunião do Conselho de Administração. Ademais, foi solicitado que tome ciência do parecer constante na folha de número 283 do referido processo.
- d.** O Subsecretário de Gestão Previdenciária apresentou a Promoção de Arquivamento de número IC 18562021 - 9 PJ. Esta promoção refere-se ao arquivamento do inquérito civil nº 1856/2021, o qual foi instaurado para investigar alegações de irregularidades nas avaliações de terrenos transferidos pela Prefeitura Municipal de Praia Grande ao Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande (IPMPG), conforme disposto nas Leis Complementares nº 724/2016 e 786/2018, com o intuito de mitigar o déficit atuarial.
- e.** No âmbito da preparação para a Assembleia Geral Ordinária, agendada para o dia 04 de julho de 2024, o Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e explicou detalhadamente o Parecer Técnico referente à pauta da referida Assembleia do Fundo Aquilla FII. Os membros votaram pela reprovação da pauta, conforme orientação fornecida pela Consultoria de Crédito & Mercado. Adicionalmente, solicitaram ao Presidente do Comitê de Investimentos que prossiga com o andamento processual.
- f.** O Subsecretário de Gestão Previdenciária apresentou o processo administrativo de número 1022/2024 D, o qual foi aprovado pelos membros. O processo cita, nas folhas 107 a 109, o parecer da Procuradoria que indica a ausência de indeferimento quanto ao pagamento do Jeton do Conselheiro que estava de férias, resultando na obrigação de pagamento por parte da Administração.

O Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às **14:00 horas**. Eu, Ricardo Pereira da Silva, secretariei os trabalhos e subscrevo _____, seguido pelos demais presentes.

GILMAR AUGUSTO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX LUIS HIATH SALVADOR
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BIANCA ROCHA DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEXSANDRO DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS